

LEI N. 9.657 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril – Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança



Venâncio Silva Gomes  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Apoio Jurídico  
Melissa Pube de Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 441/2017, de autoria do Vereador Juvenil Silvério e Outros.)